
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO 001/2025

Altera artigos da Resolução n.º 002/2023 que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução n.º 001/2025 de autoria da Vereadora **Silvana Aparecida Dal Molin**, e eu **Juarez Alberton**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Resolução n.º 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura.”

Art. 2º Altera o Parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução n.º 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**§3º** Na ausência de Vereadora(s) para assumir a função de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, a vaga será ocupada por servidora efetiva ou comissionada da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo.”

Art. 3º Altera o Parágrafo 4º do Artigo 2º da Resolução n.º 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**§4º** As Vereadoras e/ou servidoras nomeadas Procuradora e Procuradora Adjunta, manterão seus subsídios e/ou remuneração, não havendo nenhuma espécie de acréscimo.”

Art. 4º Altera o Artigo 3º da Resolução n.º 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** Em caso de vacância no cargo da Vereadora eleita Procuradora e Procuradora Adjunta, o Presidente fará nova designação.”

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
18 de fevereiro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:39ECE71A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>